

1 Ata da 30ª Reunião do Núcleo Docente
2 Estruturante, Curso de Biomedicina - Niterói, da
3 Universidade Federal Fluminense, realizada em
4 04 de setembro de 2020.
5

6 No dia quatro de setembro de 2020, às quinze horas, reuniram-se ordinariamente em
7 videoconferência, utilizando a ferramenta do *Google Meet*, os seguintes membros do
8 Núcleo Docente Estruturante (NDE), presidido pela Prof.^a Christina Gaspar Villela: Luciana
9 Reis Malheiros, Carla Ferreira Farias Lancetta, Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior,
10 Helena Rodrigues Lopes, Luciene de Carvalho Cardoso Weide e Natália Galito Rocha
11 Ayres, Ronald Marques dos Santos. **PRIMEIRO ITEM - Informes:** No dia 11 de setembro,
12 será realizada a oficina "Conhecendo o Google Classroom", a ser oferecida aos alunos,
13 sob organização das professoras Claudia Uchôa, Helena Rodrigues e Júlia Albuquerque.
14 **SEGUNDO ITEM - Aprovação da Ata anterior.** Após a leitura, a Ata foi aprovada por
15 unanimidade. **TERCEIRO ITEM - Análise dos pedidos de quebra de pré-requisito,**
16 **durante o ensino remoto.** A Prof.^a Christina Villela expôs solicitações de quebra de pré-
17 requisito, feitas por alunos, para serem executadas no primeiro semestre de 2020. Trouxe
18 à discussão a ocorrência frequente dessas solicitações. Neste sentido, o NDE elaborou
19 recomendações, a serem apreciadas pelo Colegiado de Curso, relativas a este tema. São
20 elas: I) Concordância quanto à solicitação de quebra de pré-requisito, desde que seja
21 apresentado documento com justificativa fundamentada; II) Criação de formulário próprio
22 da Coordenação, especificamente para este tipo de solicitação, a ser preenchido pelo
23 aluno requerente e encaminhado ao Colegiado; III) O percurso curricular do aluno será
24 analisado pela Coordenação que, ciente das disciplinas constantes na solicitação,
25 procurará auxílio junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas envolvidas, estes sim
26 mais aptos a deliberar sobre a viabilidade da quebra de pré-requisito. A partir disso, um
27 parecer deverá ser emitido; IV) A Coordenação efetuará o registro das quebras de pré-
28 requisito já referendadas pelo Colegiado de Curso, visando fundamentar e auxiliar futuras
29 análises em solicitações semelhantes. **QUARTO ITEM - Inclusão, no PPC, das**
30 **Resoluções publicadas durante o período remoto.** Foi exposta a necessidade de
31 publicização de documentos redigidos e/ou solicitados pela Coordenação, tais como os
32 Planos de Atividades Acadêmicas Remotas. O NDE sugeriu que, para divulgação voltada
33 aos alunos, sejam utilizadas as redes sociais, como *Facebook* e *Instagram*, além do *site* do
34 Curso. Para registro público, foram sugeridas as publicações em Boletim de Serviço e um
35 ajuste no PPC, a ser identificado como "Em tempos de Covid-19". **QUINTO ITEM -**
36 **Aproveitamento de práticas dos alunos, realizadas em período de afastamento**
37 **social.** Foi apresentada a solicitação de alguns alunos que, mesmo durante o período
38 suspensão do calendário escolar, realizaram atividades remotas sob orientação de
39 professores orientadores. O NDE sugeriu que atividades assim caracterizadas sejam
40 utilizadas como carga horária de Atividades Complementares; no caso de aluno inscrito em
41 Iniciação à Docência, cujo orientador tenha atuado em disciplina ministrada aos alunos
42 concluintes (no período de Atividades Acadêmicas Emergenciais remotas), a nota a ele
43 atribuída poderá ser utilizada em 2020.1. **SEXTO ITEM - Assuntos gerais.** Não houve
44 assunto adicional a ser tratado ou comunicado. Nada mais havendo a discutir ou
45 apresentar, a Prof.^a Christina Gaspar Villela deu por encerrados os trabalhos de que eu,
46 Nathália dos Santos Lopes, lavro esta Ata, que vai por mim assinada e, igualmente, pela
47 Coordenadora. Niterói, 04 de setembro de 2020. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
48 XX
49


Nathália dos Santos Lopes
Assistente em Administração
SIAPE 1461843
MGR - UFF


Universidade Federal Fluminense
Coordenadora de Curso
Biomedicina - MGS
SIAPE 1760611